

**PROJETO DE RESOLUÇÃO 03-00038/2013 do Vereador Natalini (PV)**

“Estabelece o Programa Passeio Ecológico Urbano no âmbito da Câmara Municipal de São Paulo e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido o Programa Passeio Ecológico Urbano no Município de São Paulo.

Art. 2º. A Câmara Municipal de São Paulo ficará a cargo da montagem do calendário e da execução do Programa Passeio Ecológico Urbano que consiste em passeios monitorados em áreas verdes como praças, parques e áreas de preservação ambiental com os seguintes objetivos:

I - divulgação de conteúdo sobre a flora e a fauna;

II - disseminar conhecimento científico;

III - conscientizar sobre a necessidade de preservação.

Art. 3º O monitoramento, de que trata o artigo anterior, deverá ser feito por pessoa voluntária com conhecimento da flora e fauna do local.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 6º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões, 07 de novembro de 2013 Às Comissões competentes”.